

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2024

PROCESSO: 2024047920
(HOSPITAL NASR FAIAD LTDA)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR HOSPITAL NASR FAIAD LTDA., NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por sua atual gestora, a Sra.º **GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 024.115.736-69, residente e domiciliada nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **HOSPITAL NASR FAIAD LTDA**, inscrita(o) no CNPJ/MF/CPF/MF sob o nº 01.321.256/0001-63, com endereço na Rua Dr. William Faiad, nº 15, Centro, nesta Cidade de Catalão, Goiás, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **MARCOS VINICIUS ALELUIA**, portador(a) do CI/RG nº 5729549 SSP/GO e do CPF nº 044.661.771-71, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão, Goiás, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 01 de fevereiro de 2024, nos autos do Credenciamento nº 003/2023, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o VALOR (por produção) conforme tabela abaixo.

TABELA I
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
(Valor não referenciado Tabela SUS)

Estabelecimentos	Requisitos Mínimos para Credenciamento	Procedimentos a Serem Executados	Quantidade Estimada para o período (12 meses)	Valor Tabela SUS + Complemento	Valor Estimado para o período (12 meses) Tabela SUS + Complemento
Hospitais	- Habilitado e Credenciado ao SUS e demais documentos constantes do Edital.	a) Ambulatório; b) Internações Clínicas e Cirúrgicas; c) Análise Clínica Laboratorial; d) Exames Diagnósticos.	-	R\$ 270.000,00	R\$ 3.240.000,00

		a) Cirurgias Eletivas, com complementação financeira de 120% (sendo 100% para cirurgias eletivas e 20% para serviço profissional de anestesiologia) em relação à Tabela SIGTAP.	-	R\$ 100.000,00 <u>R\$ 120.000,00</u> R\$ 220.000,00	R\$ 2.640.000,00
		a) Leitos UTI – Unidade de Terapia Intensiva (com complemento financeiro) em relação à Tabela SIGTAP.	-	R\$ 600,00 <u>R\$ 345,52</u> R\$ 945,52	R\$ 5.934.528,00
Hospitais/Clinicas	- Registro no CNES e demais documentos constantes do Edital.	Eletrocardiograma;	5.200	R\$ 5,15 <u>R\$ 5,15</u> R\$ 10,30	R\$ 53.560,00
Laboratório de Análises Clínicas	- Registro no CNES e demais documentos constantes do Edital.	a) Exame Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora Código Procedimento: 02.03.01.008-6	24.000	R\$ 14,37	R\$ 344.880,00
		b) Exame Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora. Código Procedimento: 02.03.01.001-9	8.000	R\$ 13,72	R\$ 109.760,00
		e) Análises Clínicas	-	R\$ 80.000,00 (sem complemento)	R\$ 960.000,00

TABELA II
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
(Valor não referenciado Tabela SUS)

Estabelecimentos	Requisitos Mínimos para Credenciamento	Procedimentos a Serem Executados	Quantidade Estimada para o período (12 meses)	Valor Unitário por peça	Valor Estimado para o período (12 meses)
Laboratório de Análises Clínicas	- Registro no CNES e demais documentos constantes do Edital.	a) Exame Anatomopatológico	8.000	R\$ 50,00	R\$ 400.000,00

TABELA IV
PROCEDIMENTOS ULTRASSONOGRAFIA
(Tabela SUS)

Item	Procedimento	Quantidade Estimada para o período (12 meses)	Valor Tabela SUS	Valor Complemento	Valor Unitário	Valor Estimado para o período (12 meses)
1	Grupo I Ultrassonografia: partes moles/ articulações/tireoide/ transvaginal/pélvica/próstata/ Obstétrico -1º Trimestre	22.000	R\$ 24,20	R\$ 50,80	R\$ 75,00	R\$ 1.650.000,00

	Obstétrico – 2° Trimestre Obstétrico – 3° Trimestre					
2	Grupo II Ultrassonografia: Doppler Colorido de Vasos (cada membro)/carótida/vertebrais	1.000	R\$ 39,60	R\$ 60,40	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
3	Grupo III Ultrassonografia: Doppler de Fluxo Obstétrico	1.000	R\$ 42,90	R\$ 90,00	R\$ 132,90	R\$ 132.900,00
4	Grupo IV Ultrassonografia: Morfológico fetal	250	-	-	R\$ 390,00	R\$ 97.500,00
5	Grupo V Ecocardiograma fetal	250	-	-	R\$ 500,00	R\$ 125.000,00

TABELA V
PROCEDIMENTOS RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Procedimento	Quantidade Estimada para o período (12 meses)	Valor Unit. (Tabela SUS + Complemento)	Valor Estimado para o período (12 meses)
Ressonância Magnética Grupo I Angio-RM (crânio, pescoço, tórax e abdômen); Abdômen Superior (fígado, rins, baço, etc.); Articulação Temporomandibular Bilateral; Articular (por articulação); Bacia (articulação sacroilíacas); Bolsa Escrotal; Coluna Cervical, Dorsal ou Lombar; Coxa Unilateral; Encéfalo (crânio); Face (incluindo seios da face); Hipófise-Sela Túrsica; Mama Unilateral; Órbita Bilateral; Ossos Temporais Bilateral; Pelve; Pescoço (nasofaringe, oranfaringe, tireóide, etc.); Plexo Branquial; Tórax (mediastino, pulmão, parede torácica)	4.000	R\$ 268,75 <u>R\$ 331,25</u> R\$ 600,00	R\$ 2.400.000,00

* Os procedimentos, quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses e respectivos valores mencionados na tabela acima, servem para estabelecer a referência do serviço ofertado pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão no período. Para efeito de pagamento, deverão ser procedidos empenhos no decorrer da prestação de serviços, instrumento balizador de controle, sempre que se fizer necessário, inclusive, sua anulação, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2025, sob a seguinte rubrica: **04.0401.10.302.4030.2085-339034 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade AMB.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo

estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 13 DE DEZEMBRO DE 2024


Gizelda V. V. de Alcântara
Secretária
Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA
CONTRATANTE



HOSPITAL NASR FAIAD LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Bruna Ramos Pontes
CPF: 008.877.861-46

2. _____

Nome: Rosângela Vieira Carvalho Silva
CPF: 826.916.571-91